



ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2024

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e quarenta e um minutos, realizou-se a Décima Terceira Sessão Extraordinária, híbrida, da Segunda Turma sob a Presidência da Excelentíssima Ministra Liana Cahib. Presentes à Sessão a Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann e o Excelentíssimo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, convocado para compor o quórum devido à ausência justificada da Excelentíssima Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa. A Subprocuradora-Geral do Trabalho, Adriana Silveira Machado, apresentou o Ministério Público nesta sessão, e como Secretário, Antonio Raimundo da Silva Neto. Havendo número legal, a Excelentíssima Ministra Presidente declarou aberta a Sessão, franqueando a palavra aos Componentes da Turma. A Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann emitiu nota de pesar pelo falecimento da mãe da Excelentíssima Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, com adesão dos demais componentes da Turma e da representante do Ministério Público. E, em seguida, passou-se à ordem do dia com os seguintes julgamentos: **Processo: RR - 1001570-82.2019.5.02.0090 da 2ª Região**, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Cléber Pinheiro, Recorrido(s): ADDRESS S.A. E OUTROS, BRASIL SOLUTIONS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP, Advogado: Dr. Flavio Matheus de Moraes, FABIO PAES LANDIM, Advogado: Dr. Guilherme Cunto Lima de Azevedo e Silva, Advogado: Dr. Pedro Victor Correa Sacramento, HBB INVESTIMENTOS LTDA - ME, Advogada: Dra. Maria Fernanda Campos Salles, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão seguinte, dia 05/06/2024, 13h30min., ante a ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Relatora. **Processo: RR - 11964-84.2017.5.03.0163 da 3ª Região**, Recorrente(s): CLAUDIO ANTONIO DA SILVA, Advogado: Dr. Magno Azevedo Rodrigues, Recorrido(s): TEKSID DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Fernando Ribeiro da Silva, Advogado: Dr. Tiago Passos, Advogado: Dr. Ernane de Oliveira Ribeiro, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão seguinte, dia 05/06/2024, 13h30min., ante a ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Relatora. **Processo: RR - 681-90.2018.5.05.0222 da 5ª Região**, Recorrente(s): MARIA EVANI DE CRISTO, Advogado: Dr. Benjamin Dourado de Moraes, Advogada: Dra. Giselli Tavares Feitosa Costa, Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa, Advogado: Dr. Gilpetron Dourado de Moraes, Advogado: Dr. Felipe Gilpetron Carvalho de Moraes, Advogado: Dr. Givago Caires Lima, Advogada: Dra. Carolinne Elias Matos, Recorrido(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Lucas Andrade Pereira de Oliveira, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão seguinte, dia 05/06/2024, 13h30min., ante a ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Relatora. **Processo: RR - 545-58.2021.5.05.0038 da 5ª Região**, RECORRENTE: SUELY LIMA VERDE DE ARAUJO SILVEIRA, Advogado: Dr. MARCELO ANTONIO ALVARES SILVA, Advogado: Dr. EDUARDO GABRIEL DE OLIVEIRA CARDOSO, EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH, Advogada: Dra. ZULIVIA CONCEICAO BRITTO MENEZES, Advogada: Dra. REBECCA COUTINHO NERY DANTAS, RECORRIDO: SUELY LIMA VERDE DE ARAUJO SILVEIRA, Advogado: Dr. MARCELO ANTONIO ALVARES SILVA, Advogado: Dr. EDUARDO GABRIEL DE OLIVEIRA CARDOSO, EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH, Advogada: Dra. ZULIVIA CONCEICAO BRITTO MENEZES, Advogada: Dra. REBECCA COUTINHO NERY DANTAS,



Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão seguinte, dia 05/06/2024, 13h30min., ante a ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Relatora. **Processo: RR - 452-44.2015.5.05.0026 da 5ª Região**, Recorrente(s): CICERO BARBALHO SANTANA, Advogada: Dra. Lorena Matos Gama, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Maria Carolina Almeida Ribeiro de Miranda, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão seguinte, dia 05/06/2024, 13h30min., ante a ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Relatora. **Processo: EDCiv-RR - 30500-45.2006.5.01.0015 da 1ª Região**, Embargante: PERICLES GOES DA CRUZ, Advogado: Dr. Júlio Cezar Vieira de Mello Júnior, Advogado: Dr. Pedro Ivo Leão Ribeiro Agra Belmonte, Embargado(a): JOAO CARLOS PEREIRA DE SOUSA, Advogado: Dr. Clayton da Silva Campanha, MARIO MARX MARTINS, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão seguinte, dia 05/06/2024, 13h30min., ante a ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Vistora. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 10719-35.2019.5.15.0001 da 15ª Região**, EMBARGANTE: FRANCIENY REGINA DE OLIVEIRA LUIZ, Advogado: Dr. MATHEUS DE ALMEIDA ALVES, Advogada: Dra. ANA PAULA MUNHOZ, EMBARGADO: ZAMP S.A., Advogado: Dr. ADRIANO LORENTE FABRETTI, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão seguinte, dia 05/06/2024, 13h30min., ante a ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Relatora. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 521-34.2022.5.21.0043 da 21ª Região**, EMBARGANTE: DANIEL GOMES GONCALVES, Advogado: Dr. MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO, Advogado: Dr. RICARDO BASILE DE ALMEIDA, EMBARGADO: STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A, Advogado: Dr. MARCELO SENA SANTOS, Advogado: Dr. LEANDRO HENRIQUE MOSELLO LIMA, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão seguinte, dia 05/06/2024, 13h30min., ante a ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Relatora. **Processo: ED-RR - 100627-37.2021.5.01.0482 da 1ª Região**, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Emerson Alexandre Borba Vilar, Advogada: Dra. Marcela Franzotti Miranda, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Advogada: Dra. Pricila Apicelo Lima, Advogado: Dr. Carlos Antonio de Franca Junior, Embargado(a): JOSAFÁ GOMES DE SOUSA, Advogado: Dr. Rafael Alves Goes, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão seguinte, dia 05/06/2024, 13h30min., ante a ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Relatora. **Processo: ED-RRAG - 287-86.2018.5.09.0088 da 9ª Região**, Embargante: VERNON RICHARD DE LEMOS, Advogado: Dr. Nasser Ahmad Allan, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Dr. Ricardo Nunes de Mendonça, Advogada: Dra. Thaisa de Souza Galvão, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Jeovane Itso, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Rodrigues da Silva, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão seguinte, dia 05/06/2024, 13h30min., ante a ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Relatora. **Processo: Ag-RR - 2746800-06.2007.5.09.0029 da 9ª Região**, Agravante(s): ADRIANE BALAN VILLELA, Advogado: Dr. Fábio Pacheco Guedes, Advogado: Dr. Rodolfo Russi Vianna, Agravado(s): INSERMA SERVICOS TECNICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Advogado: Dr. Fábio Pacheco Guedes, LUIZ VAZ CEZAR, SIMONE YAMAMOTO (SUCESSORA DE SHOKI YAMAMOTO), Advogado: Dr.



Alexandre Tomaschitz, ZILDA HIROMI IWANAGA YAMAMOTO (SUCESSORA DE SHOKI YAMAMOTO), Advogado: Dr. Alexandre Tomaschitz, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão seguinte, dia 05/06/2024, 13h30min., ante a ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 1001433-92.2020.5.02.0049 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS, AGRAVADO: SAMANTHA DE PAULA LEONIDIO, Advogada: Dra. LUCIANA RIBEIRO MACHADO DE OLIVEIRA SANTOS, Advogada: Dra. MICHELLE MENDES DA PAZ, OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. FLAVIA NEVES NOU DE BRITO, Advogado: Dr. JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão seguinte, dia 05/06/2024, 13h30min., ante a ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 1001105-66.2022.5.02.0317 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS, AGRAVADO: BEATRIZ ANTONIA ALMEIDA PORTO, Advogada: Dra. ABIGAIL LEAL DOS SANTOS, BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. JORGE DONIZETI SANCHEZ, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão seguinte, dia 05/06/2024, 13h30min., ante a ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 1000774-66.2022.5.02.0614 da 2ª Região**, AGRAVANTE: TRANSUNIAO TRANSPORTES S/A, Advogado: Dr. CAIO NILTON DE ALVARENGA, AGRAVADO: JOANA LAIRA LIMA, Advogada: Dra. JULIA MARA GONCALVES DE LIMA, IMPERIAL TRANSPORTES URBANOS LTDA, Advogada: Dra. FERNANDA APARECIDA SIMON, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão seguinte, dia 05/06/2024, 13h30min., ante a ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 1000580-56.2021.5.02.0467 da 2ª Região**, AGRAVANTE: CONBRAS MANUTENCAO LTDA, Advogado: Dr. CLEBER DINIZ BISPO, TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS S/A, Advogado: Dr. CLEBER DINIZ BISPO, AGRAVADO: ELIOENAI JESUS DA SILVA, Advogada: Dra. VANESSA GOMES ESGRIGNOLI, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão seguinte, dia 05/06/2024, 13h30min., ante a ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 1000271-72.2016.5.02.0382 da 2ª Região**, AGRAVANTE: B2BR - BUSINESS TO BUSINESS INFORMATICA DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. WALESKA NEIVA MOREIRA AVIDOS, AGRAVADO: MAURICIO CESAR SILVA PIVA, Advogado: Dr. RENAN MARCELINO ANDRADE, Advogado: Dr. RICARDO LAMEIRAO CINTRA, INDRA BRASIL SOLUCOES E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, Advogado: Dr. ANDRE DE ALMEIDA RODRIGUES, Advogado: Dr. ALEXANDRE LAURIA DUTRA, TELECOOP - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE TELEMATICA, PROBANK S/A, Advogada: Dra. SIMONE SEIXLACK VALADARES PASSOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. DIEGO MARTIGNONI, Advogada: Dra. TANIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. MARISA ALVES DIAS MENEZES, Advogado: Dr. EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA PINTO, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão seguinte, dia 05/06/2024, 13h30min., ante a ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 1000070-84.2022.5.02.0054 da 2ª Região**, AGRAVANTE: HOSPITAL ALEMAO



OSWALDO CRUZ, Advogado: Dr. ANTONIO BONIVAL CAMARGO, Advogado: Dr. FABIO RIVELLI, AGRAVADO: SEVERINO NUNES DA SILVA, Advogado: Dr. JOSE GARCIA BISNETO, ADRIANA AUGUSTO SERRA ECOLAVAGEM E ESTACIONAMENTOS, Advogado: Dr. ANDERSON MENDES SERENO, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão seguinte, dia 05/06/2024, 13h30min., ante a ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 132900-55.2013.5.17.0013 da 17ª Região**, Agravante(s): CHOCOLATES GAROTO S.A., Advogado: Dr. Estêvão Mallet, Advogado: Dr. Eduardo Chalfin, Advogado: Dr. Renato Noriyuki Dote, Agravado(s): REGINALDO DE SOUZA LIMA, Advogado: Dr. Luís Fernando Nogueira Moreira, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão seguinte, dia 05/06/2024, 13h30min., ante a ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 101885-29.2017.5.01.0060 da 1ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE, Advogado: Dr. CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS, Advogado: Dr. FABIO GOMES DE FREITAS BASTOS, AGRAVADO: SINDI DOS TRABALH. NAS EMPRESAS DE SANEAM. BASICO E MEIO AMBIENTE DO RIO DE JANEIRO E REGIAO, Advogada: Dra. PRISCILLA DA ROCHA ARRUDA, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão seguinte, dia 05/06/2024, 13h30min., ante a ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 101360-92.2017.5.01.0045 da 1ª Região**, AGRAVANTE: RITA DE CASSIA VELASCO DOS SANTOS, Advogada: Dra. ERYKA FARIAS DE NEGRI, Advogada: Dra. CRISTINA SUEMI KAWAY STAMATO, AGRAVADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. PRISCILA MATHIAS DE MORAIS FICHTNER, Advogada: Dra. FERNANDA RIBEIRO UCHOA TEIXEIRA SALLES, Advogado: Dr. EDUARDO CHALFIN, Advogado: Dr. ILAN GOLDBERG, Advogada: Dra. TATIANA DE MORAIS HOLLANDA, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão seguinte, dia 05/06/2024, 13h30min., ante a ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 101278-03.2019.5.01.0074 da 1ª Região**, AGRAVANTE: TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. SAMUEL AZULAY, Advogado: Dr. DAVID AZULAY, AGRAVADO: LEONEL MAXIMO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. MARCIO JONES SUTTILE, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão seguinte, dia 05/06/2024, 13h30min., ante a ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 100412-81.2019.5.01.0401 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ALBERTO SOARES DE MORAIS, Advogado: Dr. LUIZ FERNANDO RODRIGUES CORDEIRO, Advogada: Dra. KATIUSCIA TENORIO DOS SANTOS, AGRAVADO: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. FABIO GOMES DE FREITAS BASTOS, Advogado: Dr. RENATO LOBO GUIMARAES, FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS, Advogado: Dr. RENATO LOBO GUIMARAES, Advogado: Dr. RICARDO LOPES GODOY, Advogado: Dr. JORGE HENRIQUE MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão seguinte, dia 05/06/2024, 13h30min., ante a ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 25650-43.2017.5.24.0072 da 24ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Maria Lúcia Ferreira Teixeira, Advogada: Dra. Luciana Arruda Silveira, Advogado:



Dr. Carlos Castro Cabral de Macedo, Agravado(s): MARCOS VICENTE ACOSTA XAVIER, Advogado: Dr. João Antônio Faccioli, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão seguinte, dia 05/06/2024, 13h30min., ante a ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 24734-14.2020.5.24.0004 da 24ª Região**, AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, AGRAVADO: OSMAR APARECIDO MARQUES, Advogado: Dr. HENRIQUE DA SILVA LIMA, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão seguinte, dia 05/06/2024, 13h30min., ante a ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 24187-86.2020.5.24.0096 da 24ª Região**, Agravante(s): TV FRONTEIRA PAULISTA LTDA, Advogado: Dr. Miguel Roberto Roige Latorre, Advogado: Dr. Ricardo Souza Calcini, Agravado(s): JOSE VITOR MARIANO DA SILVA, Advogado: Dr. Acir Murad Sobrinho, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão seguinte, dia 05/06/2024, 13h30min., ante a ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 13384-35.2016.5.15.0096 da 15ª Região**, Agravante(s): GLOBALPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Adair Rodrigues Costa Júnior, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Príncipe, Agravado(s): MARCOS MIGUEL COSTA, Advogado: Dr. Douglas de Souza, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão seguinte, dia 05/06/2024, 13h30min., ante a ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 10856-20.2019.5.03.0108 da 3ª Região**, AGRAVANTE: ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. ALINE DE FATIMA RIOS MELO, Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO, AGRAVADO: MATHEUS DE OLIVEIRA MARQUES, Advogado: Dr. FERNANDO ANTONIO MONTEIRO DE SOUZA COSTA, Advogado: Dr. FABRICIO JOSE MONTEIRO DE SOUZA COSTA, ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. MARCIANO GUIMARAES, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão seguinte, dia 05/06/2024, 13h30min., ante a ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Relatora. **Processo: Ag-ARR - 10804-81.2015.5.03.0005 da 3ª Região**, Agravante(s): JOSÉ KLEBER LIMA DA SILVA, Advogada: Dra. Giovana Camargos Meireles, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Marcelo Dutra Victor, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão seguinte, dia 05/06/2024, 13h30min., ante a ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 10773-48.2021.5.15.0092 da 15ª Região**, AGRAVANTE: RENATO DOS SANTOS MENDES, Advogado: Dr. ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOZA, AGRAVADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. FABRICIO DOS REIS BRANDAO, Advogado: Dr. OSIVAL DANTAS BARRETO, ATENTO SAO PAULO SERVICOS DE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão seguinte, dia 05/06/2024, 13h30min., ante a ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 10772-72.2022.5.15.0013 da 15ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS, Advogado: Dr. LEONARDO WARMLING CANDIDO DA SILVA, AGRAVADO: SUZANA RAMOS DA COSTA MORAIS, Advogado: Dr. RAMIREZ MELO NOGUEIRA, Advogado: Dr. FERNANDO



HENRIQUE RODRIGUES JUNIOR, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão seguinte, dia 05/06/2024, 13h30min., ante a ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Relatora. **Processo: Ag-EDCiv-AIRR - 10286-62.2016.5.09.0014 da 9ª Região**, AGRAVANTE: HELIO SALDANHA, Advogado: Dr. MARCO ANTONIO DELATTORRE TOLEDO, Advogado: Dr. EDSON ANTONIO FLEITH, WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. CLAUDIO DIAS DE CASTRO, Advogada: Dra. JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI, AGRAVADO: HELIO SALDANHA, Advogado: Dr. MARCO ANTONIO DELATTORRE TOLEDO, Advogado: Dr. EDSON ANTONIO FLEITH, WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. CLAUDIO DIAS DE CASTRO, Advogada: Dra. JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão seguinte, dia 05/06/2024, 13h30min., ante a ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 1317-75.2019.5.12.0012 da 12ª Região**, Agravante(s): LONGINO WALTRICK WOLFF JUNIOR, Advogado: Dr. André Tito Voss, Advogada: Dra. Lediane Aparecida Mazzini, Agravado(s): SOUZA CRUZ LTDA, Advogado: Dr. Danilo Andrade Maia, Advogada: Dra. Renata Pereira Zanardi, Advogado: Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, Advogado: Dr. Cristiane Vieira de Oliveira, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão seguinte, dia 05/06/2024, 13h30min., ante a ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 1003-62.2018.5.09.0008 da 9ª Região**, AGRAVANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS E FINANCIARIOS DE CURITIBA E REGIAO, Advogado: Dr. JOSE EYMARD LOGUERCIO, AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. TOBIAS DE MACEDO, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão seguinte, dia 05/06/2024, 13h30min., ante a ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 803-55.2020.5.14.0005 da 14ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUCAO S/A, Advogado: Dr. DIOGO FADEL BRAZ, Advogado: Dr. ADRIAN MORENO, AGRAVADO: GEAN CARLOS GOMES LOBATO, Advogado: Dr. WELLINTON CARVALHO DE SOUZA, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão seguinte, dia 05/06/2024, 13h30min., ante a ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 667-64.2017.5.05.0021 da 5ª Região**, Agravante(s): EMERSON MARTINS DA SILVA, Advogado: Dr. Hudson Araújo Resedá, Agravado(s): LOJAS AMERICANAS S.A., Advogado: Dr. Astrid Beyer Szrajbman, Advogado: Dr. Joaquim Arthur Pedreira Franco de Castro, Advogado: Dr. Thiago Barbosa de Oliveira, Advogado: Dr. Cristiano de Lima Barreto Dias, Advogado: Dr. Tony Valério Santos Figueiredo, Advogado: Dr. Edmundo Fahel Filho, Advogado: Dr. Marcos Vinicius Corujeira Rodrigues, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão seguinte, dia 05/06/2024, 13h30min., ante a ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 522-52.2016.5.10.0005 da 10ª Região**, AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Dr. GIANFRANCO BOSCATTO, Advogada: Dra. VANESSA BORGES LIMA, Advogado: Dr. PAULO CESAR TEIXEIRA FILHO, AGRAVADO: PRISCILLA MESSIAS LESSA DE LIMA, Advogado: Dr. MARCOS JOEL DOS SANTOS, Advogado: Dr. RUDI MEIRA CASSEL, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: adiar o



juízo de julgamento do presente processo para a sessão seguinte, dia 05/06/2024, 13h30min., ante a ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 448-95.2020.5.08.0107 da 8ª Região**, AGRAVANTE: VIACAO ARAGUARINA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. ALICIO BATISTA FILHO, VIACAO GOIANIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL, Advogado: Dr. ALICIO BATISTA FILHO, SORVETERIA CREME MEL S.A, Advogada: Dra. DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO, Advogado: Dr. KLAUS EDUARDO RODRIGUES MARQUES, ODILON SANTOS ADMINISTRACAO COMPARTILHADA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL, AGRAVADO: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, Advogada: Dra. WILMA CRISTIANNI SILVA COSTA, Advogado: Dr. SERGIO RICARDO DA SILVA NASCIMENTO, TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA, Advogada: Dra. WILMA CRISTIANNI SILVA COSTA, Advogado: Dr. ANDRE VITOR BERTO LUCAS, VIACAO ARAGUARINA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL, Advogado: Dr. ALICIO BATISTA FILHO, VIACAO GOIANIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL, Advogado: Dr. ALICIO BATISTA FILHO, ARAGUARINA AGROPASTORIL LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL, Advogado: Dr. ALICIO BATISTA FILHO, SORVETERIA CREME MEL S.A, Advogado: Dr. KLAUS EDUARDO RODRIGUES MARQUES, Advogada: Dra. DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO, ODILON SANTOS INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA, Advogada: Dra. PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL, Advogado: Dr. ALICIO BATISTA FILHO, RAPIDO ARAGUAIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL, JOSE ORLANDO RODRIGUES SALAZAR, Advogado: Dr. ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. RAIMUNDO NONATO GONCALVES, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão seguinte, dia 05/06/2024, 13h30min., ante a ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 398-69.2019.5.06.0007 da 6ª Região**, Agravante(s): PEARSON EDUCATION DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Cléber Venditti da Silva, Agravado(s): ALEXANDRE JOSE PEIXOTO DE MENEZES, Advogado: Dr. Paulo André Vieira dos Santos, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão seguinte, dia 05/06/2024, 13h30min., ante a ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 242-38.2021.5.20.0002 da 20ª Região**, AGRAVANTE: ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. ALINE DE FATIMA RIOS MELO, Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO, AGRAVADO: DARLAN SANTANA SOARES DA SILVA, Advogada: Dra. ANGELA NOBRE DO NASCIMENTO, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão seguinte, dia 05/06/2024, 13h30min., ante a ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 166-89.2021.5.17.0004 da 17ª Região**, Agravante(s): HENERSON DA SILVA MATOS, Advogado: Dr. Philipi Carlos Tesch Buzan, Advogado: Dr. Renato Junqueira Carvalho, Agravado(s): FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA., Advogado: Dr. Ricardo André Zambo, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão seguinte, dia 05/06/2024, 13h30min., ante a ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 3-65.2018.5.13.0024 da 13ª**



Região, Agravante(s): DANIEL BARBOSA DE ALBUQUERQUE, Advogado: Dr. Andrey Levi Diogenes Magalhaes, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão seguinte, dia 05/06/2024, 13h30min., ante a ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Relatora. **Processo: ARR - 1466-89.2017.5.07.0009 da 7ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Gelter Thadeu Maia Rodrigues, Advogada: Dra. Andressa Licar Fernandes, Agravado(s) e Recorrido(s): FRANCISCO FRANCINILDO CAVALCANTE EVANGELISTA, Advogada: Dra. Roberta Uchôa de Souza, Advogada: Dra. Patrícia Ferreira de Oliveira, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão seguinte, dia 05/06/2024, 13h30min., ante a ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Relatora. **Processo: AIRR - 1000674-75.2022.5.02.0432 da 2ª Região**, AGRAVANTE: BRIDGESTONE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., Advogado: Dr. FABIO RIVELLI, AGRAVADO: CAUA SIQUEIRA MAGATI, Advogado: Dr. FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO, Advogado: Dr. JOSE PAULO D ANGELO, ROSIMERE IZIDORIO DE SIQUEIRA, Advogado: Dr. JOSE PAULO D ANGELO, Advogado: Dr. FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão seguinte, dia 05/06/2024, 13h30min., ante a ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Relatora. **Processo: AIRR - 1000505-70.2019.5.02.0472 da 2ª Região**, Agravante(s): CARLA MARINA CARDOSO SILVA, Advogada: Dra. Sharia Veiga Luziano, Agravado(s): ABRAMO DO BRASIL SERVICOS DE ATENDIMENTO TELEFONICO LTDA., TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Antônio Freitas Farias de Souza, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão seguinte, dia 05/06/2024, 13h30min., ante a ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Relatora. **Processo: AIRR - 1000050-16.2019.5.02.0049 da 2ª Região**, Agravante(s): LIVRARIA CULTURA S.A., Agravado(s): EDVALDO MATOS SILVA, Advogado: Dr. Robson Eduardo Andrade Rios, Advogado: Dr. Sérgio Ricardo Porto, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão seguinte, dia 05/06/2024, 13h30min., ante a ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Relatora. **Processo: AIRR - 101136-28.2019.5.01.0032 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ALINE CABRAL GOMES, Advogado: Dr. ALEXANDRE MATZENBACHER, AGRAVADO: ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. CRISTOVAO TAVARES MACEDO SOARES GUIMARAES, RECORRENTE: ALINE CABRAL GOMES, Advogado: Dr. ALEXANDRE MATZENBACHER, RECORRIDO: ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. CRISTOVAO TAVARES MACEDO SOARES GUIMARAES, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão seguinte, dia 05/06/2024, 13h30min., ante a ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Relatora. **Processo: AIRR - 100613-91.2020.5.01.0222 da 1ª Região**, AGRAVANTE: INSTITUTO BRASIL SAUDE, Advogado: Dr. RAFAEL DE SOUZA LACERDA, AGRAVADO: MUNICIPIO DE NOVA IGUACU, ISIS FERNANDA DA SILVA CARNEIRO, Advogado: Dr. JOSE ALFREDO FERREIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão seguinte, dia 05/06/2024, 13h30min., ante a ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Relatora. **Processo: AIRR - 100582-**



48.2020.5.01.0262 da 1ª Região, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE SAO GONCALO, AGRAVADO: ASSOCIACAO RAZ DE DAVI, Advogado: Dr. JOAO GABRIEL DUARTE BIANCARDINE, JANINE DA SILVA, Advogado: Dr. PAULO ALBERTO ELIAS RANZEIRO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão seguinte, dia 05/06/2024, 13h30min., ante a ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Relatora. **Processo: AIRR - 100358-33.2021.5.01.0341 da 1ª Região**, AGRAVANTE: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. RICARDO LEVY SADICOFF, AGRAVADO: CLAUDIA FERREIRA ESTEVES, Advogado: Dr. CAIO CESAR ESTANISLAU CORREA FERREIRA, ANGEL' S SERVICOS TECNICOS LTDA, Advogado: Dr. ALEXANDRE DA SILVA VIEIRA, Advogado: Dr. MARCELO DUARTE DOS SANTOS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão seguinte, dia 05/06/2024, 13h30min., ante a ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Relatora. **Processo: AIRR - 10814-62.2021.5.03.0055 da 3ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Advogada: Dra. MICHELLY MAROTTA COTTA DA SILVA, Advogada: Dra. TALITA FERNANDES DE OLIVEIRA, AGRAVADO: ROGERIA DE FATIMA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. JOSE LUIZ GONCALVES DA CRUZ, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão seguinte, dia 05/06/2024, 13h30min., ante a ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Relatora. **Processo: AIRR - 10786-26.2022.5.03.0034 da 3ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, AGRAVADO: UP EVENTOS LTDA, Advogado: Dr. GIANCARLO AMPESSAN, FRANCIENE ALVES DE AQUINO, Advogado: Dr. RAFAEL DE ANDRADE MENDES, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão seguinte, dia 05/06/2024, 13h30min., ante a ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Relatora. **Processo: AIRR - 10702-02.2020.5.03.0129 da 3ª Região**, AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Dr. RICARDO LOPES GODOY, AGRAVADO: ACTUS PEREIRA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. JOAO FRANCISCO ESTEVES RENNO, ESPARTA SEGURANCA LTDA, Advogado: Dr. BRUNO NICOLAU MENDES RIBEIRO, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão seguinte, dia 05/06/2024, 13h30min., ante a ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Relatora. **Processo: AIRR - 564-54.2022.5.08.0003 da 8ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogada: Dra. EDNA MORAES DA COSTA, AGRAVADO: JOAO VICTOR ANJOS MENEZES, Advogada: Dra. GREICE COSTA VIEIRA CARNEIRO, UP EVENTOS LTDA, Advogado: Dr. GIANCARLO AMPESSAN, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão seguinte, dia 05/06/2024, 13h30min., ante a ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Relatora. **Processo: AIRR - 274-59.2019.5.05.0122 da 5ª Região**, AGRAVANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. JOAQUIM PINTO LAPA NETO, Advogada: Dra. PAULA PEREIRA PIRES, Advogado: Dr. FRANCISCO JOSE GROBA CASAL, AGRAVADO: ENIO CEZAR DIAS, Advogado: Dr. JAIRO DAS VIRGENS DO NASCIMENTO JUNIOR, JPTE ENGENHARIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. JOAO MARCOS CAVICHIOLI FEITEIRO, Advogada: Dra. FLAVIA PIAS DE OLIVEIRA RAMOS,



Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão seguinte, dia 05/06/2024, 13h30min., ante a ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Relatora. **Processo: RRAg - 10890-40.2021.5.15.0027 da 15ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): AÇUCAREIRA VIRGOLINO DE OLIVEIRA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Ana Carolina Carnellosi, Advogado: Dr. Matheus Testa Dias Furtado, Advogado: Dr. Kamyła de Souza Silva, Agravado(s) e Recorrido(s): VANIA APARECIDA DE ALMEIDA GABRIEL, Advogado: Dr. Leonardo dos Santos Silva, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento e conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 5º, V, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de indenização por danos morais. Mantido o valor da condenação para fins processuais. Observação 1: Diante da ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, compõe o quórum o Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, nos termos do art. 93, VII, do Regimento Interno. **Processo: RR - 1000202-68.2016.5.02.0017 da 2ª Região**, Recorrente(s): REINALDO MIRANDA CARNEIRO, Advogado: Dr. Jefferson Blasmond, Recorrido(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogada: Dra. Alice Siqueira Peu Montans de Sa, Advogado: Dr. Aparecida Braga Barbieri, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação 1: Diante da ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, compõe o quórum o Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, nos termos do art. 93, VII, do Regimento Interno. **Processo: RR - 101032-83.2020.5.01.0005 da 1ª Região**, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Gisaldo do Nascimento Pereira, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): TEREZA CRISTINA ELIAS MIRANDA CARLOS, Advogada: Dra. Simone Faustino Torres Vieira, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação 1: Diante da ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, compõe o quórum o Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, nos termos do art. 93, VII, do Regimento Interno. Observação 2: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., esteve presente à sessão. **Processo: RR - 24521-28.2019.5.24.0041 da 24ª Região**, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, Procurador: Dr. Jonas Ratier Moreno, Procurador: Dr. Odracir Juares Hecht, Recorrido(s): JAYNE IBARRA DA SILVA, Advogado: Dr. Diego Trindade Saito, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista do Ministério Público do Trabalho pro violação ao artigo 114, incisos I e IX, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a competência da Justiça do Trabalho para apreciar o caso em análise e, ato contínuo, determinar o retorno dos autos à vara de origem para que prossiga no exame dos pedidos constantes da ação civil pública, como entender de direito. Observação 1: Diante da ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, compõe o quórum o Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, nos termos do art. 93, VII, do Regimento Interno. Observação 2: a Dra. Adriana Silveira Machado, Subprocuradora-Geral do Trabalho, manifestou-se pela parte MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO. **Processo: RR - 12235-50.2017.5.03.0048 da 3ª Região**, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): CLAUDIA FERREIRA SUCUPIRA ALVES, Advogado: Dr. Leonardo Guimarães Borges, Advogado: Dr. Paulo Roberto Santos, Advogado: Dr. Gabriel Santos Lemos, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 5º, II, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para fixar, a partir do ajuizamento da ação, a taxa SELIC como único índice de atualização monetária das contribuições previdenciárias (art.



406 do Código Civil), sem cumulação com qualquer outro índice, inclusive juros de mora, prevalecendo o IPCA-E, mais juros de mora na forma do art. 39, caput, da Lei 8.177/91, somente até a propositura da demanda (fase pré-judicial). Observação 1: Diante da ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, compõe o quórum o Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, nos termos do art. 93, VII, do Regimento Interno. **Processo: RR - 10562-51.2018.5.03.0027 da 3ª Região**, Recorrente(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Advogado: Dr. José Eduardo Duarte Saad, Advogado: Dr. Francisco José Ferreira Souza Rocha da Silva, Recorrido(s): ANDERSON SILVA ARAUJO, Advogado: Dr. Mário Antônio Fernandes, Advogado: Dr. Ronaldo Jung, Advogado: Dr. Fernando Augusto Neves Laperrière, Advogado: Dr. José Sérgio Ribeiro Soares, Advogado: Dr. Mario Antonio Fernandes, Advogado: Dr. Fernando Augusto Neves Laperriere, Advogado: Dr. José Sérgio Ribeiro Soares, Advogado: Dr. Ronaldo Jung, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 102, § 2º, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para fixar, a partir do ajuizamento da ação, a taxa SELIC como único índice de atualização monetária dos créditos trabalhistas (art. 406 do Código Civil), sem cumulação com qualquer outro índice, inclusive juros de mora, prevalecendo o IPCA-E, mais juros de mora na forma do art. 39, caput, da Lei 8.177/91, somente até a propositura da demanda (fase pré-judicial). Custas inalteradas. Observação 1: Diante da ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, compõe o quórum o Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, nos termos do art. 93, VII, do Regimento Interno. **Processo: RR - 10503-78.2021.5.03.0085 da 3ª Região**, Recorrente(s): ARCELORMITTAL BIOFLORESTAS LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Paoliello Nicolau, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Eduardo Nicolau Caproni Bicalho, Recorrido(s): MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO, Procuradora: Dra. Maria Christina Dutra Fernandez, Procurador: Dr. Andréa Ferreira Bastos, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao art. 127, §2º, da CF, e, dar-lhe provimento para reconhecer a legitimidade passiva ad causam do Ministério Público do Trabalho e determinar o retorno do processo à Vara do Trabalho de origem a fim de que julgue a ação como entender de direito. Observação 1: Diante da ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, compõe o quórum o Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, nos termos do art. 93, VII, do Regimento Interno. Observação 2: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte ARCELORMITTAL BIOFLORESTAS LTDA., esteve presente à sessão. **Processo: RR - 1104-72.2013.5.03.0160 da 3ª Região**, Recorrente(s): DIRCE MARIA RIBEIRO TAVARES, Advogada: Dra. Solange Sampaio Clemente França, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Advogado: Dr. Felipe da Costa Daltro, Advogada: Dra. Raquel de Souza da Silva, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Tiago Neder Barroca, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "litispendência", por violação ao artigo 104 do CDC e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a litispendência alegada, determinar a integração do auxílio alimentação nas demais verbas pleiteadas na inicial que tenham natureza salarial, conforme se apurar em liquidação por artigos. Também por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "horas extras - alteração contratual lesiva e horas extras - bancário - tesoureiro executivo ou de retaguarda da CEF - cargo de confiança não caracterizado", por violação ao artigo 224, § 2º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para julgar procedente o pedido de pagamento das sétima e oitava horas diárias como extras, com os respectivos reflexos, relativamente ao período em que a reclamante exerceu o cargo de tesoureira, observada a prescrição declarada pelo TRT, determinando, contudo, a compensação das diferenças de gratificação entre as jornadas de seis e oito horas com aquelas relativas às horas extraordinárias, nos termos da Orientação



Jurisprudencial Transitória n. 70 da SBDII/TST e a observância do divisor 180 como critério de cálculo das horas extras. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "intervalo do artigo 384 da CLT", por violação ao artigo 394 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada no pagamento de 15 (quinze) minutos diários, como extras, decorrentes da não concessão do intervalo previsto no artigo 384 da CLT, nos dias de efetivo sobrelabor, com os devidos reflexos, conforme se apurar em liquidação de sentença. Por unanimidade, julgar prejudicado o tema "divisor de horas extras" e não conhecer do recurso de revista quanto aos demais temas. Custas processuais pela reclamada no importe de R\$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor acrescido à condenação. Observação 1: Diante da ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, compõe o quórum o Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, nos termos do art. 93, VII, do Regimento Interno. Observação 2: a Dra. SOLANGE SAMPAIO CLEMENTE FRANCA, patrona da parte DIRCE MARIA RIBEIRO TAVARES, esteve presente à sessão. **Processo: RR - 532-73.2018.5.09.0872 da 9ª Região**, Recorrente(s): ELIANE APARECIDA FERRUZZI LIMA, Advogado: Dr. Luís Roberto Maçaneiro Santos, Advogado: Dr. Rosa Maria Rigon, Advogado: Dr. Luciene das Graças Teider Araújo Costa, Advogado: Dr. Franciane Ranzoni, Advogado: Dr. Felipe Rigon Spack, Recorrido(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Jorge Francisco Fagundes D'Ávila, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao art. 129 do Código Civil e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer o direito da autora à estabilidade provisória de emprego de 24 meses, conforme estabelecido no acordo coletivo de trabalho da categoria, bem como, declarar nula a sua dispensa, determinando, por conseguinte, sua reintegração na mesma função e condições outrora estabelecidas, inclusive com relação aos salários e consectários daí decorrentes, nos limites do pedido inicial, atualizados na forma da lei, desde a dispensa até o término da estabilidade, conforme se apurar em liquidação de sentença. Inverta-se o ônus da sucumbência, fixando as custas processuais em R\$ 1.000,00, além dos honorários advocatícios sucumbenciais, no importe de 5% do valor da causa, ora fixada em R\$ 50.000,00, a cargo do reclamado. Observação 1: Diante da ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, compõe o quórum o Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, nos termos do art. 93, VII, do Regimento Interno. **Processo: RR - 19-97.2017.5.10.0004 da 10ª Região**, Recorrente(s): FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE GESTORES DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - FENAG, Advogado: Dr. Rogério Ferreira Borges, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. José Linhares Prado Neto, Advogado: Dr. Weiquer Délcio Guedes Júnior, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao art. 5º, XXI, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, reformando o acórdão regional, reconhecer a legitimidade ativa da FENAG, determinando o retorno do processo ao TRT a fim de que julgue o recurso ordinário da reclamante, como entender de direito. Observação 1: Diante da ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, compõe o quórum o Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, nos termos do art. 93, VII, do Regimento Interno, que registrou ressalva de entendimento pessoal. Observação 2: o Dr. JOSE LINHARES PRADO NETO falou pela parte CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Processo: ED-AIRR - 10678-09.2018.5.15.0032 da 15ª Região**, Embargante: SOUZA CRUZ LTDA, Advogada: Dra. Vanessa Dumont Bonfim Santos, Advogada: Dra. Cecília Chitarrelli Cabral de Araújo, Advogado: Dr. Antônio Lopes Muniz, Embargado(a): ADRIANO SILVA DE SOUSA, Advogado: Dr. Eli Maciel de Lima, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Observação 1: Diante da ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, compõe o quórum o Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, nos termos do art. 93, VII, do Regimento



Interno. Observação 2: a Dra. LUIZA COELHO CARVALHO, patrona da parte SOUZA CRUZ LTDA, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 1001300-12.2017.5.02.0031 da 2ª Região**, Agravante(s): DENISE PAIATO TEIXEIRA, Advogado: Dr. Wellington Pereira da Silva, Advogada: Dra. Queli Cristina Pereira Carvahais., Agravado(s): JERUSA DELFINO PALACIO, Advogado: Dr. Danilo Augusto Bertolini, SEA CRUISES TRAVEL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, Advogado: Dr. Marcelo Roberto Koike, Advogado: Dr. Wellington Pereira da Silva, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: Diante da ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, compõe o quórum o Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, nos termos do art. 93, VII, do Regimento Interno. **Processo: Ag-AIRR - 1000464-33.2022.5.02.0041 da 2ª Região**, Agravante(s): RAQUEL FARIAS RIBEIRO, Advogado: Dr. Vagner de Paula Monteiro, Agravado(s): REDE LESTE SERVICOS E COMERCIO EIRELI, Advogado: Dr. Evandro Brumer, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: Diante da ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, compõe o quórum o Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, nos termos do art. 93, VII, do Regimento Interno. **Processo: Ag-AIRR - 101866-44.2019.5.01.0483 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): EVERTON FERREIRA ALVES, Advogado: Dr. Jorge Normando de Campos Rodrigues, Advogada: Dra. Isabela Ceschin Celjar, Advogado: Dr. Tatiana Fernandes de Souza, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar a aplicação de multa arguida em contraminuta. Também, por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: Diante da ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, compõe o quórum o Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, nos termos do art. 93, VII, do Regimento Interno. **Processo: Ag-RR - 100260-06.2021.5.01.0064 da 1ª Região**, Agravante(s): ROSANE VERONICA DIAS SILVA, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogada: Dra. Rita de Cássia Sant'Anna Cortez, Advogado: Dr. Monica Alexandre Santos, Advogado: Dr. Marcio Lopes Cordero, Advogado: Dr. André Henrique Raphael de Oliveira, Advogado: Dr. Vivian Teixeira Monasterio Brito, Advogado: Dr. Henrique Lopes de Souza, Advogado: Dr. Marcelo Luís Pacheco Coutinho, Advogado: Dr. Caio Gaudio Abreu, Advogado: Dr. Jose Carlos da Costa Ferreira, Advogada: Dra. Natalia Miranda de Macedo, Advogado: Dr. Marcus Varão Monteiro, Advogado: Dr. Manuela Martins de Sousa, Advogado: Dr. Christiane Damasco de Castro, Advogado: Dr. Romulo da Conceicao Nogueira, Advogado: Dr. Claudia de Carvalho Monassa, Advogado: Dr. Natalia Ximenes do Nascimento, Advogado: Dr. Ana Paula Moreira Franco, Agravado(s): BANCO SANTANDER BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Santos da Silva, Advogada: Dra. Priscila Mathias de Moraes Fichtner, Advogado: Dr. Eduardo Chalfin, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: Diante da ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, compõe o quórum o Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, nos termos do art. 93, VII, do Regimento Interno. Observação 2: a Dra. LUANA COUTO BIZERRA falou pela parte ROSANE VERONICA DIAS SILVA. **Processo: Ag-RR - 11484-89.2016.5.09.0029 da 9ª Região**, Agravante(s): OI S.A. -EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): LINCOLN STRAUB, Advogado: Dr. Rafael Domingos Gilioli, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: Diante da ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, compõe o quórum o Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, nos termos do art. 93, VII, do Regimento Interno. **Processo: Ag-**



AIRR - 10783-93.2017.5.15.0137 da 15ª Região, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Alberto Almeida, Advogado: Dr. Fabiano de Figueiredo Carvalho, Agravado(s): BB TECNOLOGIA E SERVICOS S.A., Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Gustavo Henaut, Advogado: Dr. Ana Paula Braz de Souza, HUMBERTO BERNARDI DE CAMPOS, Advogado: Dr. Rodrigo Martins Takashima, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno por ausência de dialeticidade recursal. Observação 1: Diante da ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, compõe o quórum o Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, nos termos do art. 93, VII, do Regimento Interno. **Processo: Ag-AIRR - 10216-58.2016.5.03.0096 da 3ª Região**, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Bernardo Ananias Junqueira Ferraz, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): GENILSON MARTINS DE SOUSA, Advogado: Dr. Alex José Soares Cury, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: Diante da ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, compõe o quórum o Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, nos termos do art. 93, VII, do Regimento Interno. **Processo: Ag-AIRR - 3175-08.2013.5.01.0482 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Jorge Normando de Campos Rodrigues, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Agravado(s): CASSIUS MARCELO DUTRA PESSANHA, Advogado: Dr. Eduardo de Souza Gesualdi de Abreu, Advogada: Dra. Juliana Teixeira Perez Vieira Gomes, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar a aplicação de multa arguida em contraminuta. Também, por unanimidade, conhecer do agravo interno apenas quanto ao tema "regime de compensação de jornada dos empregados petroleiros", e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: Diante da ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, compõe o quórum o Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, nos termos do art. 93, VII, do Regimento Interno. **Processo: Ag-AIRR - 964-65.2014.5.01.0481 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Dr. Daniel Penha de Oliveira, Advogada: Dra. Talissa Naiara Elias Lima, Advogado: Dr. Alisson Arsolino Albuquerque, Agravado(s): MARSTON MOREIRA DE PAULA, Advogado: Dr. Rodrigo Camargo Barbosa, Advogado: Dr. Jorge Normando de Campos Rodrigues, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: Diante da ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, compõe o quórum o Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, nos termos do art. 93, VII, do Regimento Interno. **Processo: Ag-AIRR - 578-15.2020.5.09.0089 da 9ª Região**, Agravante(s): FLAVIO CESAR MAIOLA, Advogado: Dr. Larissa Bonfim Xavier da Silva, Advogado: Dr. Eder Mauricio Rigoni, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Gisaldo do Nascimento Pereira, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. Observação 1: Diante da ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, compõe o quórum o Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, nos termos do art. 93, VII, do Regimento Interno. Observação 2: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 573-35.2020.5.06.0102 da 6ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): EFICAZ ENERGIA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Antônio Cleto Gomes, JACKSON JUNIOR RODRIGUES LOURENCO, Advogado: Dr. Everaldo Marques dos Santos Júnior, Advogado: Dr. Guilherme de Souza Monteiro, Agravado(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO, Advogado: Dr. Karolleyne Crhistine Oliveira Alves, Advogada: Dra. Larissa



Leitão Magalhães, Advogado: Dr. Jessica Andrade Monte, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno da primeira reclamada. Também, por unanimidade, conhecer do agravo interno do reclamante, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: Diante da ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, compõe o quórum o Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, nos termos do art. 93, VII, do Regimento Interno. **Processo: Ag-AIRR - 535-14.2017.5.09.0015 da 9ª Região**, Agravante(s): ROYAL CARIBBEAN CRUISES LTD. E OUTRA, Advogado: Dr. Marcelo Fortes Giovannetti dos Santos, Agravado(s): LEONARDO SOUZA VIEIRA, Advogado: Dr. Juliano Santiago Doliveira, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: Diante da ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, compõe o quórum o Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, nos termos do art. 93, VII, do Regimento Interno. **Processo: Ag-RR - 296-52.2022.5.09.0009 da 9ª Região**, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Thiago Torres Guedes, Advogado: Dr. Ane Caroline dos Santos Silva, Advogado: Dr. Fernando Teixeira Abdala, Agravado(s): ADRIELLE REBEYKA FERNANDES, Advogado: Dr. Leandro Augusto Buch, Advogado: Dr. Elton Eiji Sato, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: Diante da ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, compõe o quórum o Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, nos termos do art. 93, VII, do Regimento Interno. **Processo: Ag-AIRR - 202-68.2021.5.08.0009 da 8ª Região**, Agravante(s): VALDINEI DOS SANTOS MOREIRA, Advogado: Dr. Tito Eduardo Valente do Couto, Agravado(s): AMBEV S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, HORIZONTE LOGÍSTICA LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Fernando Melo Carneiro, Advogado: Dr. Joao Victor Correa da Silva, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir no exame do agravo de instrumento. Também, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. Observação 1: Diante da ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, compõe o quórum o Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, nos termos do art. 93, VII, do Regimento Interno. **Processo: AIRR - 933-09.2019.5.13.0005 da 13ª Região**, Agravante(s): NEPOMUCKY SERVICOS DE HIGIENIZACAO DE TEXTEIS LTDA - EPP, Advogado: Dr. José Mário Porto Júnior, Advogado: Dr. Domenico Nicola Cavalcanti Porto, Agravado(s): MARLENE PEDRO DA SILVA, Advogado: Dr. Edmundo Cavalcante Forte Filho, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: Diante da ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, compõe o quórum o Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, nos termos do art. 93, VII, do Regimento Interno. **Processo: AIRR - 898-22.2021.5.06.0313 da 6ª Região**, Agravante(s): GILBERTO JOSE DA SILVA, Advogada: Dra. Raquel Leite Stival, Advogado: Dr. Simone Aguiar de Medeiros Castro, Advogada: Dra. Robertha Catharina Cavalcanti Silva, Agravado(s): DIEGO LEOPARDO DE CARDENAS VAN AERSSSEN BEYEREN, Advogado: Dr. Rafaela Orsi, FABIO TADEU SOLA, Advogada: Dra. Andréa da Silva Corrêa, FEDERICO MONGE BRENES, MASSA FALIDA de EZENTIS BRASIL S.A., Advogado: Dr. Denis Donaire Júnior, MAURICIO FAVA MAYERHOFER, Advogado: Dr. Denis Donaire Júnior, ROBERTO BATISTA DA SILVA, Advogada: Dra. Veridiana Moreira Police, SERGIO RONALDO MARTINS, Advogado: Dr. Paulo Roberto Parmegiani, TARCILIO JOSE ARRUDA



ARAUJO SEGUNDO, Advogada: Dra. Melissa Gagliardi, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento. Observação 1: Diante da ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, compõe o quórum o Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, nos termos do art. 93, VII, do Regimento Interno, que registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: RRag - 100322-65.2020.5.01.0069 da 1ª Região**, AGRAVANTE: RENAN ROMMEL DIAS PEREIRA, Advogado: Dr. MAURICIO MICHELS CORTEZ, AGRAVADO: CONGONHAS AIR SMILE ODONTOLOGIA LTDA, Advogado: Dr. CLAUDIO SAMORA JUNIOR, RECORRENTE: RENAN ROMMEL DIAS PEREIRA, RECORRIDO: CONGONHAS AIR SMILE ODONTOLOGIA LTDA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante no que concerne ao tema "indenização por danos morais", por contrariedade ao art. 5.º, V, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a parte reclamada ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com atualização monetária a partir desta decisão exclusivamente pela taxa SELIC, que engloba juros e correção monetária, nos termos da ADC 58 do STF combinada com a Súmula 439 do TST, e conhecer do recurso de revista quanto aos temas "projeção do aviso-prévio" e "incidência do FGTS no aviso-prévio", por violação ao art. 1.013, § 1.º, do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada a integrar o período do aviso-prévio ao contrato de trabalho do empregado e pagar o FGTS incidente sobre o aviso-prévio, a se apurar em liquidação. Custas pela parte reclamada no importe de R\$ 800,00, calculadas sobre o valor rearbitrado à condenação (R\$ 40.000,00 - quarenta mil reais). Observação 1: Diante da ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, compõe o quórum o Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, nos termos do art. 93, VII, do Regimento Interno. **Processo: RRag - 1692-23.2014.5.09.0663 da 9ª Região**, Agravado(s) e Recorrente(s): BRINK S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Dr. Luiz Ricardo Berleze, Agravante(s) e Recorrido(s): SÉRGIO ANTÔNIO ALVES, Advogado: Dr. Gisele Andrea Martins Nogueira Buzetti, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista do reclamante quanto ao tema "Horas extras. Acordo de Compensação de Jornada", por má aplicação da Súmula 85, IV, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, declarar a nulidade de todo o acordo de compensação e determinar que sejam consideradas horas extraordinárias aquelas excedentes à 8.ª diária ou à 44.ª semanal, devendo o pagamento incluir o valor da hora e o respectivo adicional, conforme se apurar em liquidação de sentença. II - conhecer do recurso de revista da reclamada quanto ao tema "Adicional de Risco", por ofensa ao art. 7.º, XXVI, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a integração dos reflexos do adicional de risco de vida em férias e o terço constitucional 1/3, bem como no 13.º salário. Fica mantido o valor já arbitrado à condenação. Observação 1: Diante da ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, compõe o quórum o Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, nos termos do art. 93, VII, do Regimento Interno. **Processo: RRag - 1005-64.2015.5.17.0121 da 17ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A., Advogado: Dr. José Hildo Sarcinelli Garcia, Advogado: Dr. Leandro Pompermayer Farias, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Carla Gusman Zouain, Advogada: Dra. Barbara Braun Rizk, Agravado(s) e Recorrido(s): MARCIO THIAGO SOARES, Advogado: Dr. Klinsman de Castro Ribeiro Silva dos Santos, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação 1: Diante da ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, compõe o quórum o Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, nos termos do art. 93, VII, do Regimento Interno. **Processo: RR - 24518-33.2018.5.24.0001 da 24ª Região**, RECORRENTE: ILTA CAETANO ARANHA, Advogado:



Dr. VALDECIR VIEIRA, Advogada: Dra. VIVIANE PINHEIRO LOPES ELIAS, RECORRIDO: FETEMS FEDERACAO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO DE MS, Advogado: Dr. RONALDO DE SOUZA FRANCO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação 1: Diante da ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, compõe o quórum o Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, nos termos do art. 93, VII, do Regimento Interno. **Processo: ED-AIRR - 2148-19.2013.5.09.0562 da 9ª Região**, Embargante: USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Advogado: Dr. Rodrigo Linné Neto, Embargado(a): SÉRGIO APARECIDO COUTINHO, Advogado: Dr. Bruno Henrique Ferreira, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade em juízo de retratação, nos termos do artigo 1.030, inciso II, do CPC, dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "HORAS IN ITINERE. LIMITAÇÃO E ALTERAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO POR NORMA COLETIVA. TEMA N. 1.046", por possível violação ao art. 7.º, XXVI, da Constituição Federal, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. Observação 1: Diante da ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, compõe o quórum o Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, nos termos do art. 93, VII, do Regimento Interno. **Processo: ED-RR - 1297-14.2019.5.11.0012 da 11ª Região**, Embargante: CONDOMINIO AMAZONAS SHOPPING CENTER, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Emilie Margret Henriques Netto, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos, sem imprimir efeito modificativo ao julgado. Observação 1: Diante da ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, compõe o quórum o Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, nos termos do art. 93, VII, do Regimento Interno. Observação 2: o Dr. FERNANDO HUGO RABELLO MIRANDA, patrono da parte CONDOMINIO AMAZONAS SHOPPING CENTER, esteve presente à sessão. **Processo: ED-RR - 773-05.2012.5.03.0135 da 3ª Região**, Embargante: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Manoel de Souza Guimarães Júnior, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Embargado(a): GERALDO JOSE PESSOA FILHO, Advogado: Dr. Edson Peixoto Sampaio, TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos, sem imprimir efeito modificativo ao julgado. Observação 1: Diante da ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, compõe o quórum o Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, nos termos do art. 93, VII, do Regimento Interno. **Processo: Ag-AIRR - 1001849-07.2021.5.02.0605 da 2ª Região**, AGRAVANTE: REINALDO LUCIO DA SILVA, Advogado: Dr. ANTONIO MANUEL DE AMORIM, AGRAVADO: VIACAO METROPOLE PAULISTA S/A, Advogada: Dra. SILVIA JANE VIANA REBOLO, Advogado: Dr. MARCIO CEZAR JANJACOMO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. Observação 1: Diante da ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, compõe o quórum o Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, nos termos do art. 93, VII, do Regimento Interno. **Processo: Ag-AIRR - 1000215-27.2021.5.02.0006 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ADRIANA MENEZES DE AVILA, Advogado: Dr. ERICSON CRIVELLI, Advogada: Dra. LIGIA BUENO POLIDORIO, AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. ALESSANDRA FELICE DOS SANTOS PERCEQUILLO, Advogado: Dr.



MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: Diante da ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, compõe o quórum o Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, nos termos do art. 93, VII, do Regimento Interno. **Processo: Ag-ED-AIRR - 100455-80.2018.5.01.0036 da 1ª Região**, Agravante(s): CONFEDERACAO BRASILEIRA DE FUTEBOL, Advogado: Dr. Valton Doria Pessoa, Advogado: Dr. Gustavo Oliveira Galvão, Agravado(s): ODAIR ARAUJO SILVA, Advogado: Dr. Osvaldo Sirota Rotbande, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, I - dar provimento ao agravo para conhecer do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL", por possível violação do artigo 93, IX, da CF, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. Observação 1: Diante da ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, compõe o quórum o Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, nos termos do art. 93, VII, do Regimento Interno. Observação 2: o Dr. OSVALDO SIROTA ROTBANDE, patrono da parte ODAIR ARAUJO SILVA, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 10033-43.2017.5.03.0067 da 3ª Região**, AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Dr. PAULO CESAR TEIXEIRA FILHO, Advogada: Dra. MARINA LAPONEZ MAIA, Advogado: Dr. JOSE BISPO DE OLIVEIRA NETO, AGRAVADO: ANTONIO CARLOS VITORINO DOS SANTOS JUNIOR, Advogado: Dr. ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA, Advogada: Dra. MARIA FERNANDA SOUZA AGUIAR CAMARA, Advogado: Dr. IURY MOREIRA ASSIS, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: Diante da ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, compõe o quórum o Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, nos termos do art. 93, VII, do Regimento Interno. **Processo: Ag-RR - 1707-37.2014.5.03.0023 da 3ª Região**, Agravante(s): BANCO SAFRA S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Dra. Elen Cristina Gomes e Gomes, Advogado: Dr. Marciano Guimarães, Agravado(s): JEAN PIERRE RIBEIRO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Léucio Honório de Almeida Leonardo, Advogado: Dr. João Henrique Resende Lisboa, Advogado: Dr. José Francisco Gomes D'Ávila, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - prover em parte o agravo do Banco reclamado, para, reconhecida a natureza salarial da parcela "hiring bônus", determinar sua repercussão apenas sobre o depósito do FGTS referente ao mês do seu pagamento e à respectiva indenização de 40%; e II - indeferir o pedido de multa formulado pelo reclamante. Observação 1: Diante da ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, compõe o quórum o Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, nos termos do art. 93, VII, do Regimento Interno. Observação 2: o Dr. LEONARDO SANTANA CALDAS, patrono da parte BANCO SAFRA S.A., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 1529-35.2017.5.06.0012 da 6ª Região**, AGRAVANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. MAURA VIRGINIA BORBA SILVESTRE, Advogado: Dr. CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR, Advogada: Dra. CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA, Advogada: Dra. TATIANA DE MORAIS HOLLANDA, AGRAVADO: RICARDA LORENA DE PAIVA KLEIN, Advogado: Dr. WALDILSON DE ARAUJO NEVES, Advogado: Dr. JOSE FLAVIO DE LUCENA, Advogado: Dr. ANTONIO CARLOS CAVALCANTI DE MATOS JUNIOR, Advogado: Dr. JORGE RODRIGO DE LIMA MATOS, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: Diante da ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, compõe o quórum o Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, nos termos do art. 93, VII, do Regimento Interno. **Processo: Ag-ARR - 1508-**



07.2011.5.15.0081 da 15ª Região, Agravante(s) e Agravado (s): JOÃO APARECIDO BATISTA MUNDILANI, Advogado: Dr. Fábio Eduardo de Laurentiz, USINA SANTA FÉ S.A., Advogado: Dr. Faiz Massad, Advogado: Dr. Daniel de Lucca e Castro, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, para melhor análise, a pedido da Exma. Ministra-Relatora. Observação 1: Diante da ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, compõe o quórum o Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, nos termos do art. 93, VII, do Regimento Interno. **Processo: AIRR - 1293-24.2014.5.06.0001 da 6ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogada: Dra. Ana Vanessa Ferreira de Assis, Agravado(s): ABIMAEI GERALDO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Jefferson Lemos Calaça, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento da reclamada, por possível violação ao art. 7.º, XXVI, da Constituição Federal, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. Observação 1: Diante da ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, compõe o quórum o Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, nos termos do art. 93, VII, do Regimento Interno. **Processo: RR - 647-05.2019.5.17.0010 da 17ª Região**, Recorrente(s): MANOEL COELHO DA SILVA, Advogada: Dra. Larissa Portugal Guimarães Amaral Vasconcelos, Recorrido(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Carlos Fernando Siqueira Castro, Advogado: Dr. Augusto Carlos Lamego Junior, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Augusto Carlos Lamego Junior, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão seguinte, dia 05/06/2024, 13h30min., ante a ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Relatora. Porrogada a vista regimental da Exma. Ministra Liana Chaib. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1002248-62.2014.5.02.0320 da 2ª Região**, Embargante: SINDICATO DOS AEROVIÁRIOS DE GUARULHOS, Advogado: Dr. Francisco Gonçalves Martins, Embargado(a): CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S.A., Advogada: Dra. Carla Teresa Martins Romar, TOP LYNE SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO EIRELI, Advogada: Dra. Thaís Strozzi Coutinho Carvalho, Advogado: Dr. Waldeir Ramalho, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão seguinte, dia 05/06/2024, 13h30min., ante a ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Relatora. Porrogada a vista regimental da Exma. Ministra Maria Helena Mallmann. **Processo: RR - 1000464-90.2015.5.02.0263 da 2ª Região**, Recorrente(s): CÍCERO CARLOS SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. Ivete Siqueira Cisi, Recorrido(s): WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA., Advogado: Dr. Adriana Maia de Moraes, Advogado: Dr. Thiago Mahfuz Vezzi, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão seguinte, dia 05/06/2024, 13h30min., ante a ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Vistora. Observação 1: Diante da ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, compõe o quórum o Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, nos termos do art. 93, VII, do Regimento Interno. **Processo: Ag-AIRR - 24066-52.2020.5.24.0001 da 24ª Região**, AGRAVANTE: CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL, Advogado: Dr. ANTENOR FRANCISCO GONCALVES SILVA, Advogado: Dr. JOSE LUIZ RICHETTI, AGRAVADO: LUIZ CARLOS LANZONI, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: Diante da ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, compõe o quórum o Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, nos termos do



art. 93, VII, do Regimento Interno. **Processo: Ag-AIRR - 1287-38.2018.5.09.0245 da 9ª Região,** AGRAVANTE: LUIZ ODAIR FAVARETO, Advogado: Dr. CID FRANCIS GUEBERT HUGEN, Advogado: Dr. MARCELO ANTONIO OHRENN MARTINS, Advogada: Dra. MARILDA SILVA FERRACIOLI SILVA, Advogado: Dr. CARLOS MOHN ROLLER, AGRAVADO: CLEITON DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. NEWTON AMARAL FERREIRA, ANDAL - COMPONENTES METAL E USINAGENS LTDA - ME, Advogada: Dra. BRUNA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS, Advogado: Dr. GABRIEL KUHN, EMERSON VELOSO DOS SANTOS, Advogada: Dra. BRUNA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS, Advogado: Dr. GABRIEL KUHN, ROSINEI DOS SANTOS, Advogada: Dra. KARINA DE PAULA ANDRADE, Advogado: Dr. FERNANDO FORONDA, ALCEU MOUTINHO, Advogado: Dr. JESSE KOCHANOVECZ, Advogado: Dr. JAIRO LOPES DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. GRACIELA GONCALVES, Advogado: Dr. JOAO NATAL WOLFF BERTOTTI, OSIRIS DE BARROS GAVILAK, Advogado: Dr. FRANCISCO DE ASSIS COSTA, Advogado: Dr. JOAO CARLOS HEINZEN, Advogada: Dra. ELIZIARIA DE ARAUJO, WILLIAN HENRYQUE GOMES CORATO, Advogado: Dr. JUVENCIO DO CONSELHO MARTINS, Advogada: Dra. ROMILDA RAMOS MARINELLI MARTINS, JONATHAN DOS SANTOS JURCHAKS, Advogado: Dr. JUVENCIO DO CONSELHO MARTINS, Advogada: Dra. ROMILDA RAMOS MARINELLI MARTINS, LUCIANO DE JESUS RIBEIRO, Advogado: Dr. LEANDRO DA COSTA ZDRADEK, Advogada: Dra. LUANA RODEGE RODRIGUES DA SILVA PARANHOS, JOSE ROBERTO MAGALHAES SOBRINHO, Advogado: Dr. VINICIUS DE ANDRADE MENDES, SIDINEI RIBEIRO, Advogado: Dr. VINICIUS DE ANDRADE MENDES, GERSON EMILIO PEREIRA, Advogado: Dr. WILMAR ALVINO DA SILVA, Advogada: Dra. CAROLINA BORGES CORDEIRO, MAYCON ROBERTO DE LARA, Advogado: Dr. JOSE MAURO LANGER, Advogada: Dra. CAROLINA BORGES CORDEIRO, Advogado: Dr. WILMAR ALVINO DA SILVA, Advogada: Dra. SAMANTHA TISSERANT SIQUEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. WILMAR ALVINO DA SILVA JUNIOR, Advogada: Dra. SONIA MARIA CANDIDA JOAO, ROBSON FRANCA DOS REIS JUNIOR, Advogado: Dr. LEANDRO DA COSTA ZDRADEK, Advogada: Dra. LUANA RODEGE RODRIGUES DA SILVA PARANHOS, LINDOMAR BARBOSA VIEIRA, Advogada: Dra. SAMANTHA TISSERANT SIQUEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. WILMAR ALVINO DA SILVA, Advogada: Dra. CAROLINA BORGES CORDEIRO, Advogado: Dr. JOSE MAURO LANGER, Advogado: Dr. WILMAR ALVINO DA SILVA JUNIOR, Advogada: Dra. SONIA MARIA CANDIDA JOAO, MARCELO VIEIRA DE ARAUJO, Advogado: Dr. NEWTON AMARAL FERREIRA, MARCOS AURELIO PEDROSO, Advogado: Dr. WILMAR ALVINO DA SILVA, Advogada: Dra. CAROLINA BORGES CORDEIRO, CLEVERSON TRACR, Advogado: Dr. NEWTON AMARAL FERREIRA, ROBSON FERNANDO RIBEIRO, Advogado: Dr. VINICIUS DE ANDRADE MENDES, SEBASTIAO ANTUNES, Advogado: Dr. VINICIUS DE ANDRADE MENDES, ALTAIR DA SILVA, Advogado: Dr. VINICIUS DE ANDRADE MENDES, JEFFERSON MARCONDES DE SALLES, Advogado: Dr. VINICIUS DE ANDRADE MENDES, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: Diante da ausência justificada da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, compõe o quórum o Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, nos termos do art. 93, VII, do Regimento Interno. Observação 2: a Dra. ARIELLA PERLIN SALLABERRY CAYRES, patrona da parte LUIZ ODAIR FAVARETO, esteve presente à sessão. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pela Exma. Ministra Liana Chaib e por mim subscrita. Às quatorze horas e cinquenta e um minutos, encerrou-se a Sessão, esgotando-se a pauta, e, para constar, eu, Antonio Raimundo da Silva Neto, Secretário da Segunda Turma, lavrei a presente ata, que vai



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

assinada pela Excelentíssima Ministra Presidente Liana Chaib e por mim subscrita aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

LIANA CHAIB
Ministra Presidente da Segunda Turma

ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA NETO
Secretário da Segunda Turma